# PLANO DE GOVERNO GESSY LIMA

**VICE: VICTOR PESSANHA** 

(2023-2026)

# INTRODUÇÃO (PÁGINA 1)

#### **Á**REAS DE ATUAÇÃO

SAÚDE (PÁGINA 2-5)

EDUCAÇÃO (PÁGINA 6-7)

SEGURANÇA (PÁGINA 8-13)

FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA (PÁGINA 14-18)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (PÁGINA 19)

EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PÁGINAS 20-21)

AGRO (PÁGINA 22-24)

TURISMO (PÁGINA 25)

ESPORTE (PÁGINA 26)

CULTURA (PÁGINA 27)

MEIO AMBIENTE (PÁGINA 28-29)

RECURSOS HÍDRICOS (PÁGINA 30-32)

# INTRODUÇÃO

Nosso Governo terá como política fundamental a garantia dos direitos essenciais previstos em nossa Constituição Federal, priorizando o incentivo ao empreendedorismo, a geração do trabalho, emprego e renda e contará com parcerias público-privadas (PPP's), aliadas ao apoio institucional com o objetivo de desburocratizar a concessão de licenças para empreendimentos e ações nas mais diversas áreas que tenham capital 100% privado.

Em virtude da política de responsabilidade fiscal, a prioridade de grandes projetos de infraestrutura será a finalização dos que já estão em andamento ou dos que foram finalizados com falhas estruturais.

Implantaremos uma grande rede proteção social que vai oferecer uma série de garantias ao cidadão e para a redução de vulnerabilidades, fragilidades e riscos de ordem social, política, econômica e natural que por casualidade possam ocorrer durante a vida das pessoas e suas famílias. A nossa gestão de governo irá garantir o amparo por meio de ações integradas com a sociedade privada e por meio de políticas públicas apropriadas.

A construção desse plano de governo foi coordenada por líderes e integrantes da nossa coligação "O Piauí tem Esperança" e conta com a colaboração de profissionais dos mais diversos setores da sociedade civil.

#### SAÚDE

- 1 Garantir melhores condições para os serviços em saúde nos municípios do Piauí, objetivando desafogar os grandes centros, como a cidade de Teresina.
- 2 Fortalecer a promoção de serviços voltados à Saúde Mental;
- 3 Execução de programas de vacinação e castração em massa de animais em situação de abandono, como forma de prevenção de doenças, evitando a reprodução de animais em situação de risco;
- 4 Conveniar organizações não governamentais e privadas para garantir o abrigo, tratamento e castração dos animais;
- 5 Reestruturar o setor de transplante de órgãos no Piauí, levando em conta que o Piauí realiza uma quantidade ínfima de transplantes devido à falta de insumos básicos, tais como imunossupressores. Com isso o Piauí tem que arcar com as despesas dos pacientes que viajam para o Ceará, São Paulo e outros estados, então o investimento na reestruturação do setor geraria grande economia aos cofres públicos;
- 6 Garantir o abastecimento adequado para a farmácia de medicações especiais, beneficiando vários grupos de pacientes como diabéticos, renais, transplantados, entre outros;
- 7 Fortalecer o setor de tratamento renal;
- 8 Ampliar os ambulatórios SUS e trazer a iniciativa privada para ajudar nesse quesito através de parcerias;
- 9 Criar o Centro de Hemodinâmica Pública de Urgência;
- 10 Estabelecer convênios com os municípios para a contratação na rede privada por meio de parcerias público privadas, que permitam a disponibilização de novas equipes, aumentando a cobertura do atendimento dos piauienses;
- 11 Fortalecimento dos serviços de telessaúde, disponibilizando-os para a atenção primária do Estado e racionalizando a solicitação por serviços especializados;
- 12 Fortalecer a promoção de serviços voltados à Saúde Mental;
- 13 Fortalecer a equipe técnica da Secretaria de Saúde para apoiar os municípios no desenvolvimento de estratégias voltada para a Saúde da Família, de acordo com as Normas Nacionais:
- 14 Implantar projeto de reestruturação regionalizada dos serviços assistenciais de referência nas especialidades de média e alta complexidade, em sintonia com a real necessidade de cada polo, a ser aferida de acordo com dados objetivos de atendimentos;

- 15 Reorientar o Plano Diretor de Investimento (PDI) visando à implementação das Redes de Saúde nos territórios e polos de saúde, com base em diagnósticos da realidade de todas as unidades de saúde, visando o planejamento de investimentos em reformas, ampliações e aquisição de equipamentos, de acordo com o interesse público e a necessidade da população atendida;
- 16 Realizar nova programação para as ações e serviços de Saúde, objetivando assegurar a assistência à saúde, o fortalecimento da Atenção Básica e a maior resolutividade dos casos de urgência e emergência na rede hospitalar estadual;
- 17 Restabelecer e manter o funcionamento de todas as unidades de saúde da rede estadual, com qualidade e eficiência, merecendo especial destaque os Hospitais Regionais, assegurando aos profissionais de saúde toda a infraestrutura para o desempenho de toda as suas potencialidades técnicas em favor da saúde das famílias piauienses;
- 18 Condicionar transferências voluntárias de recursos aos municípios à implantação de ações de atenção integral à saúde da mulher e de creches no território municipal;
- 19 Instituir Equipe Médica de alta qualificação intensivista para coordenação dos profissionais dos SAMUs regionais, assegurando corretas orientações quanto aos atendimentos a serem efetivados na rede local e transferências necessárias.
- 20 Rearticular e integrar as Redes de Atenção à Saúde (Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência), implementando equipes, estruturas e equipamentos adequados à interação e inter-relacionamento técnico.
- 21 Implementar Centros Especializados de Odontologia (CEO), um em cada território, beneficiando a toda a população do interior do Estado e articulação com os serviços de alta complexidade das UTIs;
- 22 Criar serviços de cardiologia e hemodinâmica no HGV e HILP integrada à Rede de Urgência e Emergência;
- 23 Formar parceria com os municípios de forma a implementar equipe de pequenas cirurgias nos hospitais municipais e regionais, desafogando os hospitais de média e alta complexidade;
- 24 Instituir equipes de elaboração de projetos para implementação dos serviços de saúde com financiamento federal, evitando-se a devolução de recursos federais;
- 25 Estimular à organização social e política da população para o fortalecimento do controle social;
- 26 Implantar o Prontuário Eletrônico na capital e na rede de hospitais estaduais, em parceria com os municípios, para que todo paciente tenha sua ficha médica on-line disponível em qualquer unidade pública de saúde do Estado;

- 27 Fazer concurso para contratar mais profissionais da saúde, ampliando a rede de atendimento nas especialidades necessárias;
- 28 Pactuar com outras unidades federadas, via acordos realizados nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), mediados por representante do governo federal, ressarcimento dos atendimentos de pacientes de outras unidades da federação, objetivando assegurar a transferência de recursos pactuados para o custeio dessas ações e serviços de saúde;
- 29 Fomentar a formulação de pactos entre municípios vizinhos, via acordos realizados nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), mediados por representante do governo estadual, objetivando o ressarcimento dos atendimentos de pacientes munícipes de outras cidades, assegurando a transferência de recursos pactuados para o custeio dessas ações e serviços de saúde;
- 30 Instituir, em parceria com os municípios, a partir dos atendimentos realizados na rede hospitalar estadual, o acompanhamento domiciliar complementar extensivo as pessoas com doenças crônicas, mediante o emprego de equipes de saúde da família;
- 31 Ampliar alternativas de desospitalização, aprimorando Programa de Internação Domiciliar;
- 32 Complementar a tabela do SUS, assegurando equilíbrio financeiro aos procedimentos realizados;
- 33 Fortalecer e desburocratizar o sistema de manutenção dos equipamentos e mobiliário;
- 34 Aumentar a resolutividade dos serviços de saúde de municípios e territórios de saúde do Estado, diminuindo a dependência da estrutura de Teresina;
- 35 Reestruturar, fortalecer e ampliar a capacidade das Coordenadorias Regionais de Saúde para efetivo apoio e acompanhamento dos municípios no fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde;
- 36 Rever e adequar a política de contratação dos profissionais de saúde, de acordo com as normatizações de prestação de serviço hospitalar do Ministério da Saúde;
- 37 Investir e aumentar a capacidade instalada de serviços de urgência e emergência pediátrica nas macrorregiões de saúde do Estado;
- 38 Humanizar o atendimento na saúde e garantir o cumprimento da determinação que permite acompanhante para a gestante durante a internação;
- 39 Avançar na descentralização das ações de qualificação profissional e educação permanente em saúde no interior do Estado;
- 40 Instituir a política de valorização dos trabalhadores em saúde com gestão participativa, colaborativa e dialógica;

- 41 Desenvolver capacitações para os gestores públicos de saúde sobre como melhor investir e administrar os recursos públicos;
- 42 Assegurar o financiamento para as Residências em saúde existente no Estado;
- 43 Rever o funcionamento e financiamento da assistência farmacêutica do estado, priorizando o fornecimento de medicamentos indispensáveis mediante aquisição através de processos licitatórios com edital aberto a distribuidores e fabricantes;
- 44 Rever os processos de aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, mediante aquisição através de processos licitatórios com edital aberto a distribuidores e fabricantes;
- 45 Reestruturar a política de apoio aos Hospitais de Pequeno Porte (HPP), tornando racional a destinação e aplicação dos recursos financeiros para investimentos e custeio, tomando por base indicadores sociais e de saúde;
- 46 Ampliar os leitos de UTI neonatal e adultos nas regiões de saúde do Estado;
- 47 Ampliar a especialidade traumatológica nos hospitais polos e hospitais de alta complexidade;
- 48 Buscar a suficiência de leitos e de profissionais da saúde que garantam o atendimento necessário aos cidadãos usuários no tempo preciso;
- 49 Rever o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para todas as categorias profissionais da saúde, corpo administrativo e apoio técnico;
- 50 Desenvolver política de tratamento para usuários de álcool e outras drogas e seus familiares, ampliando as parcerias com ONGs e Comunidades Terapêuticas;
- 51 Ampliar o número CAPS para acompanhamento psicossocial, desintoxicação e tratamento dos dependentes químicos;
- 52 Ampliar a divulgação para população sobre a importância, responsabilidade e o papel dos conselhos de saúde (juntamente aos demais conselhos de políticas públicas);
- 53 Fortalecer o controle social, como instrumento de participação coletiva voltada para a aferição da efetividade e utilidade dos investimentos em saúde;
- 54 Instituir uma gestão mais participativa, considerando o protagonismo de usuários, trabalhadores e gestores na definição das políticas e saúde;
- 55 Respeitar a competência legal dos conselhos na formulação e fiscalização das políticas de saúde;

# **EDUCAÇÃO**

- 56 Expandir a Rede de Ensino Médio, inclusive ofertando um maior número de vagas, e garantir às unidades de ensino uma melhor estrutura;
- 57 Criar programa de formação em gestão e liderança para gestores da Secretaria de Estado da Educação, visando o aperfeiçoamento da gestão escolar;
- 58 Fazer um levantamento sobre a real situação de todas as unidades da rede pública estadual de ensino e viabilizar recursos para recuperações estruturais e implantação de tecnologias;
- 59 Implantação de cursos de preservação patrimonial nas escolas;
- 60 Reorganização e unificação do calendário escolar;
- 61 Implementar ações que reduzam o índice de analfabetismo no estado, incentivando a continuidade de programas que tenham esse objetivo;
- 62 Além da aplicação do aumento da Lei do Piso do Magistério para todos os níveis de carreira, um programa de qualificação docente em parceria com as instituições de ensino superior será criado para a constante qualificação dos nossos professores em cursos de especialização, mestrado e doutorado;
- 63 Ampliar a oferta de vagas da Universidade Estadual do Piauí, em especial nos CAMPI do interior do Estado;
- 64 Criar equipes multiprofissionais com a infraestrutura necessária para atender a rede de ensino do Estado, assegurando a efetiva execução do PNAE e da educação emocional no contexto escolar, de acordo com a legislação pertinente;
- 65 Celebrar parcerias com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), com o Instituto Federal de Educação (IFPI), com o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), com centros e faculdades privadas que atuam no Estado, além do envolvimento da Universidade Estadual do Piauí na pós-graduação (Mestrado e Doutorado) para favorecer uma melhor sistematização e aprofundamento do conhecimento científico;
- 66 Efetivar um Plano de Manutenção Preventiva e Recuperação da estrutura física das escolas públicas estaduais, a partir de dados objetivos em sintonia com as reais necessidades da população assistida;
- 67 Redefinir a atuação da Secretaria Estadual da Educação do Piauí (SEDUC/PI), considerando a realidade das Gerências Regionais da Educação (GREs), das escolas públicas do Estado e das Instituições Escolares da Rede Estadual de Ensino Público, conforme os objetivos governamentais para a educação;
- 68 Universalizar o atendimento à demanda escolarizável garantindo o acesso, a permanência e o sucesso das crianças e jovens, bem como dos adultos, pela oferta de

uma educação de qualidade e de políticas de financiamento para a Educação Básica, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

- 69 Fortalecer a participação da comunidade na escola e da escola na comunidade para suscitar o comprometimento de todos os interessados no processo educativo, respeitando-se a diversidade cultural, étnica, religiosa e a visão de mundo das comunidades onde a escola está inserida;
- 70 Aprimorar o processo de democratização do ensino público, ampliando a oferta de educação em todos os níveis e etapas de ensino a fim de gerar condições para: o "aprender a aprender" e o "aprender fazendo", tendo a prática docente como mediadora do ensino-aprendizagem;
- 71 Apoiar a formação profissional integrada, levando em conta as potencialidades regionais e as áreas estratégicas de desenvolvimento do Estado por meio do ensino profissionalizante;
- 72 Rever e modicar o modelo de gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) destinado às ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contratação de transporte escolar, de forma a gerir de acordo com a legislação pertinente, instituindo sistemática de licitação e contratação prevista na Lei nº 8.666/93;
- 73 Ampliar a capacidade de geração e difusão de conhecimentos, pesquisas e inovação tecnológica na educação;
- 74 Promover formação continuada para que os docentes tenham habilidades tecnológicas para desenvolver sua prática educativa voltada para a inclusão digital;

# **SEGURANÇA**

- 75 Valorização das carreiras de policiais, peritos, agentes do sistema penitenciário e demais profissionais da segurança pública;
- 76 Reaparelhamento da polícia com tecnologia de ponta para dar mais eficiência às investigações, através de uma "Central de Inteligência" que atuará em parceria direta com a ABIN e outros serviços brasileiros de inteligência;
- 77 Formação e capacitação continuada dos profissionais da segurança pública;
- 78 Melhorar a qualidade do serviço penitenciário, trazendo maior dignidade ao preso, reduzindo custos e facilitando a obtenção de informações pela inteligência com a implementação de um projeto de parceria público-privada para a construção de presídios e gestão dos atuais, nos termos dos projetos bem-sucedidos de outros estados da federação, visando principalmente a redução da reincidência;
- 79 Aumentar o efetivo dos órgãos de segurança através de concurso público;
- 80 Investir fortemente em serviço de videomonitoramento com reconhecimento facial para a rápida identificação de suspeitos, acusados, condenados e foragidos;
- 81 Instituir mecanismos de combate à corrupção formados por órgãos de prevenção, controle e responsabilização administrativa, civil e criminal de atos ilícitos contra a Administração Pública e referentes a ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores ilícitos;
- 82 Criar áreas integradas na segurança pública de atuação, com base nas unidades geográficas de planejamento, objetivando a otimização dos recursos materiais e financeiros das instituições e distribuição do efetivo, de acordo com critérios técnicos;
- 83 Instituir aceitação mútua de registro de ocorrência policial entre os órgãos de segurança pública;
- 84 Elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de promover a melhoria da qualidade da gestão estadual das políticas, da segurança e da defesa social;
- 85 Assegurar que o preenchimento dos cargos de chefia e comando na Segurança Pública tenha como critérios: o grau hierárquico, o quadro, a capacitação, o mérito e a experiência do servidor na atividade policial específica;
- 86 Criar e implementar o plano de carreira das Polícias Militar, Civil, Penitenciário, Técnico-Científica e Bombeiros Militar;
- 87 Atualizar as legislações estaduais das instituições das áreas da Segurança Pública;

- 88 Promover uma relação colaborativa entre os órgãos de Segurança Pública e os integrantes do sistema judiciário;
- 89 Priorizar políticas de redução da letalidade e dos delitos contra o patrimônio;
- 90 Informatizar os processos de gestão interna dos órgãos de segurança pública;
- 91 Implantar o geoprocessamento dos atendimentos emergenciais e demais atendimentos por parte dos órgãos da Segurança Pública, de forma a possibilitar a representação mapeada das dimensões espaciais e temporais da desordem social, quantificando-as geograficamente e agregando às mesma a análise criminal, de forma a propiciar a identificação de padrões sociais regularmente construídos e espacialmente distribuídos, associados a de determinados tipos de atividades ou condutas potencialmente prejudiciais à sociedade, oportunizando-se até mesmo a previsão antecipada desses comportamentos e a adoção de ações proativas e de relocação de recursos de proteção social, de maneira a contribuir para a transformação de tais quadros sociais;
- 92 Assegurar que as aquisições de bens e serviços para os órgãos integrantes do Sistema de segurança pública tenham por objetivo a eficácia de suas atividades e obedeçam a critérios técnicos de qualidade, modernidade, eficiência e resistência, observadas as normas de licitação e contratos;
- 93 Instituir o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida Piauí), implementando entre outros, projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social;
- 94 Destinar parte da estrutura do Hospital da Polícia Militar para atendimento de profissionais com comprometimento da saúde física ou mental em relação de causa e efeito com o exercício da atividade laboral;
- 95 Construir CAPS para tratamento da saúde psicossocial do profissional da segurança pública;
- 96 Garantir de ascensão funcional com critérios objetivos para a promoção de todos os agentes de segurança, retirando toda e qualquer ingerência política partidária nas promoções das instituições policiais do Piauí;
- 97 Reconstruir o Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, revitalizando, ampliando e instituindo áreas e estruturas voltadas para atividades de treinamento técnico-profissional e esportivas, consolidando um espaço de interação da polícia com a sociedade, transformando-o em Centro de Excelência do Esporte e da Qualificação Técnica;
- 98 Construir Instituir Centro de Treinamento de Tiro Policial e Centro de Defesa Pessoal nas cidades polos para todos os agentes de segurança pública do Piauí;

- 99 Instituir capacitação continuada ao policial militar por meio de atividades continuadas para desenvolvimento da autodefesa, do uso progressivo da força e de tiro de preservação da vida, possibilitando a sobrevivência do policial em todas as situações do cotidiano e a otimização na prestação dos serviços de proteção e socorro;
- 100 Instituir na matriz curricular dos cursos de formação de policiais, a disciplina mediação de conflitos, com o objetivo de preparar os profissionais da segurança pública a auxiliar o cidadão em situação de conflito social, a identificarem por si mesmas alternativas de benefício mútuo e superação pacífica de suas demandas;
- 101 Instituir cursos de especialização, aperfeiçoamento e estudos estratégicos de intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos para qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social e oferta de vagas para membros do Poder Judiciário e Ministério Público, com o objetivo de promover visão conjunta dos órgãos do sistema de justiça criminal sobre a problemática da insegurança pública;
- 102 Implantar curso especializado para treinamento e prática veicular em situação de risco voltados para a condução de veículos de emergência com base na Resolução nº 168 de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN;
- 103 Realizar a integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção da criminalidade e à prevenção de desastres
- 104 Fomentar a criação de grupos de estudos formados por agentes públicos dos órgãos integrantes do SUSP, professores e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior, para produção de conhecimento e reflexão sobre o fenômeno da criminalidade e captação de recursos públicos disponíveis para aplicação em segurança pública, com o apoio e a coordenação dos órgãos estaduais;
- 105 Assegurar à sociedade piauiense, através dos órgãos de comunicação social, do portal da transparência e dos órgãos de segurança pública, publicidade das informações não sigilosas;
- 106 Instituir Conselho de Segurança Pública e Defesa Social, descentralizado, com natureza de órgão colegiado, nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a nomeação de representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, cabendo ao Conselho propor diretrizes para as políticas de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade, assegurando-se a participação de representantes da sociedade civil organizada e de representantes dos operadores da segurança pública;

- 107 Reconstruir o sistema de comunicação de atendimento de demandas emergenciais com base na aquisição de sistema de rádio com tecnologia trunking digital de amplo alcance;
- 108 Modernizar os sistemas 190 e 193, com a ampliação do atendimento na capital e cidades polos, tornando a comunicação do cidadão com os órgãos de atendimento emergenciais mais ágil e profissional;
- 109 Implantar aplicativo "190" de forma a servir como mais um canal de acesso aos serviços de proteção, socorro e denúncia em favor da comunidade, com a possibilidade de envio de fotos, vídeo ou áudio;
- 110 Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios e feminicídios;
- 111 Fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos;
- 112 Reformar e construir unidades policiais que garantam segurança e salubridade para seus agentes e propiciando um melhor atendimento à população;
- 113 Instituir mecanismos de aferição das atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, tomando-se por base, entre outros fatores, os índices de elucidação dos delitos, os registros de ocorrências policiais, especialmente os de crimes dolosos com resultado em morte e de roubo, a identificação e prisão dos autores, o cumprimento de mandados de prisão de condenados e pela recuperação do produto de crime em determinada circunscrição;
- 114 Modernizar as ações de investigação e da perícia com o emprego de equipamentos e técnicas inovadoras para elevar o nível de e ciência das responsabilizações criminais com base no trabalho das instituições de segurança pública;
- 115 Valorizar a autonomia técnica, científica e funcional dos institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação, garantindo-lhes condições plenas para o exercício de suas funções;
- 116 Instituir mecanismos de aferição das atividades periciais mediante critérios técnicos emitidos pelo órgão responsável pela coordenação das perícias oficiais, considerando as requisições de perícias criminais, os laudos periciais e o resultado na produção qualificada das provas relevantes à elucidação criminal;
- 117 Fortalecer a atividade de policiamento de trânsito de caráter rodoviário e urbano, capacitando o policial para atuar preventivamente e repressivamente em ocorrências e fiscalização de trânsito, nas vias urbanas, rodovias, estradas e divisas estaduais;
- 118 Fortalecer as atividades de policiamento ambiental mediante a ampliação da atividade de fiscalização de crimes e infrações ambientais mediante vistoria ou perícia, efetivando a apuração, constatação, autuação, notificação, e outras ações legais pertinentes, de forma concorrente com os demais órgãos ambientais, colaborando na

preservação do meio ambiente ecologicamente correto e sustentável nas unidades de conservação, florestas, mananciais, rios e estuários, fauna e flora e o ecossistema;

- 119 Resgatar o funcionamento do monitoramento eletrônico da cidade de Teresina através das câmeras já existentes e atualmente inativas, incorporando tecnologias mais avançadas e de maior resultado prático, com a ampliação de tal serviço nas cidades polos, divisas, ponto e áreas do elevado índice de ações delitivas.
- 120 Revitalizar o Policiamento Comunitário por meio do programa Ronda Cidadão;
- 121 Intensificar a utilização do serviço de Cinotecnia (cães farejadores) nas ações diárias em todo o estado, ampliando o corpo técnico e condições de serviços;
- 122 Implantar mecanismo de atendimento integral dos delitos de menor potencial ofensivo no local da ocorrência sem deslocamentos desnecessários dos cidadãos envolvidos e das equipes policiais para fins de registro de ocorrência, assegurando maior proteção policial para todos;
- 123 Reformar e construir unidades policiais que garantam segurança e salubridade para seus agentes e propiciando um melhor atendimento à população;
- 124 Aumentar a produtividade e a qualidade dos serviços policiais, através do uso de tecnologia, do treinamento permanente dos recursos humanos e da reestruturação dos processos de trabalho, para proporcionar um melhor atendimento à população;
- 125 Instituir mecanismos de aferição da eficiência das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública com base em mediações de conflitos, lavraturas de boletins de ocorrências, nas prisões em flagrantes delitos, recuperações de veículos, apreensões de armas ilegais dentro do contexto geral dos registros estatal, transformações dessas atuações em ações penais e condenações, e, entre outros fatores, pela maior ou menor incidência de infrações penais e administrativas em determinada área;
- 126 Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento, primando pela consolidação de ambientes salubres e a implementação de modificações estruturais que objetive neutralizar a influência de facções criminosas sobre a população carcerária;
- 127 Fomentar parcerias com empresas públicas e privadas e indústrias objetivando a inserção do apenado em atividade laboral;
- 128 Instituir a política de incentivo fiscal para empresas que empregarem egressos do sistema prisional;
- 129 Fortalecer a parceria com empresas privadas para que estas se instalem dentro das unidades prisionais, capacitando e empregando os internos do sistema penitenciário;

- 130 Garantir ambiente laboral e educacional em todas as unidades a serem construídas, fortalecendo a política de trabalho e emprego nas unidades prisionais existentes;
- 131 Utilizar scanners corporais em todos os estabelecimentos prisionais do Estado para monitorar a segurança nas visitas aos detentos;
- 132 Dialogar e estabelecer parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para fornecer a estrutura para a realização de mutirões regulares nas unidades penitenciárias;
- 133 Estabelecer parceria e diálogo com a Defensoria Pública para fortalecer a atuação da Instituição no sistema carcerário a fim de garantir o acesso à justiça da pessoa presa;
- 134 Instituir mecanismos de aferição da eficiência do sistema prisional com base no número de vagas ofertadas no sistema, na relação existente entre o número de presos e a quantidade de vagas ofertadas, no índice de reiteração criminal dos egressos, na quantidade de presos condenados atendidos de acordo com os parâmetros estabelecidos, na quantidade de mortes no sistema prisional, na quantidade de rebeliões e na redução da capacidade de articulação das facções dentro dos estabelecimentos prisionais;
- 135 Descentralizar as ações de resposta imediatas e preventivas do Corpo de Bombeiros para as cidades polos, priorizando ações fiscalizatórias mediante a ampliação, fortalecimento e expansão dos setores e atividades de análise de projetos e vistorias, reduzindo o tempo de atendimento das demandas sociais;
- 136 Assegurar que parte da arrecadação proveniente do trabalho de fiscalização e análise de projeto do Corpo de Bombeiros seja destinada ao FUNAPE (Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros);
- 137 Instituir padronização de protocolos de atendimentos do Corpo de Bombeiros por meio de normas e procedimentos das ações operacionais e preventivas da Corporação;
- 138 Instituir mecanismos de aferição das atividades dos corpos de bombeiros militares com base em ações de resgate, combate a incêndio, análises de projetos, vistorias e, entre outros fatores, pelas ações de prevenção, preparação para emergências e desastres, índices de tempo de resposta aos desastres e de recuperação de locais atingidos, considerando-se áreas determinadas;

# FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA

- 139 Choque de gestão nas autarquias, com auditoria completa das contas, a fim de evitar ou cessar fraudes e, caso estas ocorram, buscar o ressarcimento público judicialmente;
- 140 Programar auditorias em todas as Secretarias para garantir a transparência, eficiência, eficácia e o uso correto e justo dos bens e verbas do Estado;
- 141 Informatizar, com foco de publicização, todos os órgãos do Governo, possibilitando as consultas e acompanhamento das atividades e das solicitações em tempo real;
- 142 Resgatar a confiança dos governos e empresários estrangeiros, que são parceiros fundamentais no investimento privado e no desenvolvimento do estado. Trabalharemos para o estabelecimento de novos Acordos de Cooperação Internacional, seja com governos ou agências multilaterais, que permitam ao estado superar os principais gargalos do seu desenvolvimento.
- 143 Recriar o Banco do Estado do Piauí (BEP), que terá entre os seus principais objetivos disponibilizar linhas de crédito para os nano, micro e pequenos empreendedores;
- 144 Adotar, na administração do Estado, instrumentos e práticas de gestão utilizados na administração de empresas, imprimindo mais agilidade às ações governamentais, observada as peculiaridades da gestão pública;
- 145 Cultuar uma nova visão entre gestores e cidadãos em relação à administração da coisa pública, com o abandono da visão ultrapassada de que o interesse do Estado se sobrepõe aos interesses da comunidade, pois hoje os direitos fundamentais da sociedade se sobrepõem a tudo e sua satisfação deve ser buscada pelo Estado acima que qualquer outro interesse;
- 146 Migrar de uma administração pública burocrática para uma administração gerencial a m de conseguir a obtenção de resultados mais eficazes e eficientes, com acompanhamento constante de desempenho;
- 147 Investir em modernização de equipamentos e técnicas de gestão, aperfeiçoamento de seu quadro de pessoal e adoção de ferramentas para fiscalizar as ações empreendidas, a fim de chegar a um resultado menos oneroso, mais eficiente e adequado às necessidades dos cidadãos;
- 148 Ofertar vagas de estágio nos órgãos e entidades do Poder Executivo para estudantes do ensino médio das escolas da rede pública em todas as regiões, a partir dos 16 anos de idade;

- 149 Criar espaços físicos comuns nos 12 territórios de desenvolvimento do Estado que tenham prestação de serviços públicos integrados;
- 150 Estruturar uma gestão por resultados que realmente alcance os ns desejados, sendo necessária uma agenda de ações adotando: foco nos resultados; políticas públicas formuladas a partir de processo de planejamento governamental; caráter descentralizado da tomada de decisões;
- 151 Flexibilização de recursos com cobrança de responsabilidade de gestores;
- 152 Utilização de planejamento estratégico nas organizações públicas e otimização dos processos administrativos;
- 153 Mudanças metodológicas no processo de formulação do orçamento público; sistemas de informação que forneçam subsídios para a tomada de decisão e mensurem os recursos na obtenção dos resultados (sistemas de apuração de custos);
- 154 Sistemas de monitoramento da gestão, prestação de contas e avaliação;
- 155 Desenvolvimento de indicadores que permitam medir o impacto da ação governamental e indicar os desvios para introdução de medidas corretivas;
- 156 Realizar efetivo controle interno da administração, garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, apurar denúncias e fiscalizar a execução das despesas públicas, inclusive as realizadas mediante convênios através da Controladoria Geral do Estado;
- 157 Efetivar planejamento participativo, em sintonia com as reais necessidades orgânicas de cada setor, tendo em vista a relevância dos serviços a serem prestados à sociedade;
- 158 Estruturar, com recursos tecnológicos, viaturas e profissionais, os setores de engenharia e vistorias do Corpo de Bombeiros, reduzindo o tempo de atendimento das empresas e empreendimentos em que a atuação da efetividade na prestação de um serviço essencial à sociedade;
- 159 Assegurar que obras, bens e serviços somente sejam licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras, bens ou serviços a serem executadas ou adquiridos no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- 160 Assegurar, em todos os processos de contratação de obras, bens e serviços, que após a homologação do resultado do certame licitatório, seja realizado o empenho da despesa, antes da assinatura do contrato, assegurando ao particular a segurança jurídica quanto ao pagamento futuro durante a fase da liquidação da despesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura, de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade, para os pagamentos provenientes da mesma fonte de recursos;
- 161 Instituir mecanismos interinstitucionais voltados à responsabilização administrativa, cível e criminal, de desvios de condutas, favorecimentos, exigência ou

recebimento de vantagens indevidas ou superfaturamento em processos de licitação, contratação e pagamento de despesas, bem como através de quaisquer serviços prestados por órgão público estadual; Não permitir que a burocracia na Administração Pública seja utilizada como instrumento de travamento de investimentos privados ou chantagem contra empreendedores;

- 162 Não deixar impune os males feitos de governos passados, nem proteger aqueles que lesaram o patrimônio público;
- 163 Não trocar apoio por cargos, nem comprometer a independência técnica do Governo em desfavor do trabalho e da produtividade;
- 164 Limitar os gastos de membros do Governo ao necessário, suprimindo mordomias de caráter pessoal;
- 165 Jamais silenciar a oposição na Assembleia Legislativa com oferta de cargos em troca de apoio político ou convocação de suplentes, assegurando que cada um exerça o papel que a população lhe confiou, preservando a independência dos Poderes;
- 166 Garantir que recursos da saúde, educação e fundo penitenciário sejam integralmente aplicados em ações que assegurem a efetividade de serviços públicos que atendam ao interesse da população, evitando-se devoluções de verbas federais por falta de projetos;
- 167 Priorizar ações e projetos que gerem trabalho, priorizem a produtividade das atividades econômicas e assegure desenvolvimento social;
- 168 Implementar medidas que favoreçam à liberdade econômica e o empreendedorismo em um ambiente tributário que não penalize a economia piauiense;
- 169 Redução das taxas e impostos sobre veículos (IPVA) para níveis racionais com campanha de redução de juros para quitação de débitos anteriores.
- 170 Implantar planejamento e monitoramento participativo personalizado de políticas públicas;
- 171 Fazer um governo digital, utilizando Tecnologia da informação e comunicação, promovendo celeridade, integração e unificação de processos e base de dados;
- 172 Implantação de um sistema moderno de reconhecimento de Digital do cidadão para controle e acesso aos serviços públicos em todos os níveis;
- 173 Implantar a tramitação digital de documentos entre os órgãos e entes administrativos;
- 174 Assegurar que os descontos realizados nos contracheques dos servidores, que tenham como fundamento obrigações legalmente impostas ou compromisso individualmente assumidos, estarão nas respectivas contas das instituições ou órgãos credores, na mesma data em que se efetivar o pagamento do servidor;

- 175 Modificar as regras de composição dos Conselhos Administrativos e Fiscais do lapep Saúde e do Plamta, assegurando ampla participação das representações dos servidores públicos e militares estaduais, mediante processo democrático, público e transparente;
- 176 Assegurar que as contribuições previdenciárias de caráter laborais e patronal sejam depositadas na conta do Fundo Previdenciário, adotando-se registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais;
- 177 Submeter o Fundo Previdenciário a auditorias e inspeções de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;
- 178 Implantar os Conselho Administrativo e Conselho Fiscal de Fundo Previdenciário, com ampla participação das representações dos servidores públicos e militares estaduais, mediante processo democrático, público e transparente;
- 179 Resgatar o concurso público como forma de preenchimento dos cargos públicos, combatendo o apadrinhamento político pela via transversa da terceirização e da ampliação de cargos comissionados e graciosas gratificações;
- 180 Restringir os gastos com propaganda estatal a fatos de interesse público e mediante critérios técnicos que possibilitem que a informação chegue ao público-alvo, aplicando as verbas públicas de forma proporcional aos índices de audiências dos meios de comunicação contratados;
- 181 Realizar mapeamento agrícola estadual para embasar a elaboração do cardápio nutricional da rede estadual da saúde e da educação, ampliando a aquisição de alimentos da merenda escolar advindos da agricultura familiar, estruturando uma rede de fornecimento de sementes para hortas e pequenos animais para desenvolvimento de polos comunitários de segurança alimentar, com foco na agricultura familiar;
- 182 Regularização fundiária e imobiliária dos imóveis públicos, dos programas habitacionais estaduais, das áreas devolutas do estado e das Unidades de Conservação sediadas em território piauiense;
- 183 Assegurar, em todos os processos de contratação públicas, independente da modalidade licitatória adotada, a segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas;
- 184 Implantar a certificação ocupacional para provimento de cargos estratégicos e instituir na administração pública a remuneração variável por meio de aferição de produtividade e implementação de gratificações vinculadas ao desempenho individual e institucional, objetivando a instituição de gestão por competência;
- 185 Criar e implementar instrumentos de construção de indicadores regionalizados a partir da pactuação de resultados através de rede de participação e controle social, tomando por base a satisfação do beneficiário como forma de aferição de desempenho da administração pública;

186 — Investir na expansão e melhoria infraestrutura dos prédios e equipamentos públicos do estado, buscando, em harmonia com o interesse público, dar destinação social e econômica ao patrimônio público sem utilização ou subutilizado.

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

- 187 Fortalecimento da rede de proteção social, em especial os Restaurantes Populares;
- 188 Criação de um programa de assistência social nos moldes e complementar ao Auxílio-Brasil para famílias em situação de extrema pobreza, mas com porta de saída através de programas de capacitação para retorno ao mercado de trabalho, bem como vinculação à presença contínua de crianças e adolescentes nas escolas;
- 189 Criação do Programa "Educação Esperança" que fornecerá bolsas de estudo aos jovens em situação de risco, atreladas à recuperação escolar do jovem e, principalmente, à sua formação profissionalizante a ser prestada pela própria rede de ensino;
- 190 Criar um programa de assistência às vítimas da violência no Piauí, em especial às vítimas de violência sexual e lesões corporais graves, bem como assistência psicológica aos familiares de vítimas de crimes violentos;
- 191 Reforçar os programas de prevenção à violência contra a mulher e contra LGBTQIAPN+, bem como garantir adequada assistência às vítimas, promovendo a adequação dos serviços de saúde às vítimas de violência;
- 192 Ampliar a rede de Delegacias da Mulher e treinar adequadamente as demais delegacias para o atendimento adequado e encaminhamento correto;
- 193 Promover políticas de combate ao assédio moral e sexual nos espaços públicos e privados;
- 194 Promover e apoiar as iniciativas de organizações da juventude, facilitando o uso e acesso das estruturas físicas do Estado, em especial as Escolas, nos finais de semana, para que todas as iniciativas possam se desenvolver em espaço adequados e tenham local para acondicionar seu material;
- 195 Promover ações de Esportes e Cultura voltadas à juventude aproveitando as estruturas permanentes do Estado;
- 196 Reestruturar a rede de acolhimento de crianças em situação de rua no Piauí e promover políticas voltadas a esse público;
- 197 Promover e fortalecer os Conselhos Tutelares, capacitando seus quadros e viabilizando um adequado suporte técnico e logístico para a atuação dos Conselheiros nas diversas regiões e municípios do Estado;
- 198 Apoio às políticas de valorização de idosos, com expansão de programas de exercícios e "academias da terceira idade" em parques públicos, além de programas de prevenção a doenças;

#### EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 199 Criar uma força-tarefa da desburocratização, para analisar toda a legislação piauiense em busca de leis inúteis, redundantes ou encarecedoras da atividade empresarial e propor, junto à ALEPI, as suas revogações;
- 200 Promover seminários e cursos para capacitação dos cidadãos piauienses ao empreendedorismo e geração de empregos, em parceria com a OAB e Conselhos de Contabilidade ampliando a atuação do SEBRAE;
- 201 Simplificar e reduzir processos burocráticos junto ao Governo do Estado na hora de legalizar empresas, quando não for possível simplesmente eliminar a burocracia em questão, em especial no que tange à JUCEPI;
- 202 Modernizar e automatizar todos os processos burocráticos internos e destinados ao público, com resolução online, sem necessidade presencial do usuário, na maior parte dos serviços prestados;
- 203 Criar, em parceria com o Governo Federal e as prefeituras, pelo menos um "Pólo de Empreendedorismo e Cidadania" em cada município do Estado, onde os empreendedores e cidadãos poderão requerer documentos e licenças para si próprio como pessoa física e para suas pessoas jurídicas com agilidade;
- 204 Integrar as políticas voltadas para a geração de trabalho e emprego;
- 205 Implementar uma política pública de trabalho do Estado dirigida para o aproveitamento das potencialidades identificadas nos 12 territórios de desenvolvimento do Estado;
- 206 Reduzir os índices na taxa de desemprego do Estado do Piauí;
- 207 Assegurar oportunidades reais de investimentos associados aos médios, pequenos e micro negócios, sem descuidar de formas associativas de produção;
- 208 Identificar as possibilidades existentes e estabelecer todas as condições favoráveis ao desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais nos 12 territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí;
- 209 Incentivar formas associativas de produção e comercialização do artesanato nos 12 territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí;
- 210 Instituir um programa de recuperação de empresas falidas ou em recuperação judicial e extrajudicial sob a forma de empreendimentos cooperativos;
- 211 Investir no desenvolvimento da pequena e microprodução de bens e serviços, inclusive de natureza associativa e solidária;

- 212 Implementar uma rede de desenvolvimento regional para promoção do trabalho e renda pela inovação e qualificação produtiva, pelo apoio às atividades associativas e pelo acesso ao crédito;
- 213 Incentivar a constituição de fundos rotativos solidários para financiamento do setor informal;
- 214 Incentivar a formação de consórcios da juventude para assegurar o primeiro emprego em parceria com entidades da sociedade civil e o governo federal;
- 215 Estimular e fortalecer as Micro e Pequenas Empresas como uma das estratégias para o desenvolvimento da economia do Estado;
- 216 Incentivar a organização das Micro e Pequenas Empresas em Arranjos Produtivos, Associações, Cooperativas, Condomínios de Produção, facilitando o acesso ao crédito adequado e às tecnologias de base apropriadas.
- 217 Implementar parcerias com bancos sociais para estabelecer um programa de crédito fácil para micro, pequenas e médias empresas;
- 218 Estudar a criação do ICMS SOCIAL aplicável às Micro e Pequenas Empresas que contratem jovens para o primeiro emprego;
- 219 Promover intercâmbio comercial, tecnológico e cultural com outros estados e países para facilitar o escoamento da produção das MPEs, visando as compras e vendas coletivas com obtenção de vantagens competitivas;
- 220 Discutir e implantar uma política articulada entre o setor industrial, os organismos multilaterais, bancos de desenvolvimento e governo federal;
- 221 Desenvolver uma política de incentivos a incubadoras e parques tecnológicos;
- 222 Incentivar o desenvolvimento regional e local a partir da criação de Cidades Pólos nos 12 territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí;
- 223 Atrair indústrias que possuam natureza e porte estruturador para a economia do estado e indústrias de forte base tecnológica;
- 224 Viabilizar parceria com o INMETRO para instalação de laboratórios de calibração e ensaio;
- 225 Incentivar programas de formação de técnicos para a indústria, em parceria com o SENAI;
- 226 Incentivar a atração de capital para o setor de incubadoras e indústria de base tecnológica;

## **AGRO**

- 227 Reorganização da Secretaria da Agricultura com revisão da estrutura e redistribuição do orçamento aos órgãos vinculados a ela;
- 228 Construção de uma nova política agrícola a ser executada pela Secretaria de Agricultura, priorizando o desenvolvimento dos estabelecimentos familiares e tendo como base os princípios da agroecologia;
- 229 Assumir o reordenamento fundiário do Estado e atuar junto ao INCRA para a rápida resolução dos impasses envolvendo a criação de novos assentamentos, diminuindo a espera de anos que muitas famílias hoje precisam passar;
- 230 Reestruturar a Extensão e a Pesquisa da EMATER dando máxima prioridade de atuação no desenvolvimento da agricultura familiar do Estado;
- 231 Criar no estado do Piauí o Programa Pró-Leite, a fim de incentivar e fortalecer o setor, a partir da consolidação de estruturas cooperadas e fomento à agregação de valor aos produtos;
- 232 Desenvolver políticas de valorização dos produtos piauienses e ampliar as certificações Inmetro visando agregar valor à produção rural, priorizando os produtos tradicionais do Piauí;
- 233 Manter e ampliar os investimentos nos programas de sanidade animal, com o controle efetivo do rebanho e aumento da fiscalização do sistema pecuário estadual.
- 234 Ampliar a participação do Piauí no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária pela adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto de Origem Vegetal, com prioridade na certificação de sementes e mudas;
- 235 Postular, perante a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o reconhecimento oficial do Piauí como área livre da febre aftosa sem vacinação, garantindo o acesso da carne piauienses a todos os mercados;
- 236 Ampliar os circuitos de leite, fruticultura e dos concursos de qualidade do queijo artesanal, rapadura, mel, cajuína e outros;
- 237 Definir estratégias de desenvolvimento rural com base na descentralização, na regionalização, na inclusão social e no incentivo à agroecologia aplicáveis aos 12 territórios de desenvolvimento do Piauí;
- 238 Viabilizar infraestrutura logística e comercial à agricultura;
- 239 Proporcionar aos agricultores a adoção de experiências tecnológicas, instrumentos e métodos exitosos que possibilitem a convivência com o semiárido;

- 240 Articular a convivência da agricultura familiar com o agronegócio nos perímetros de irrigação; 5. Implantar uma política de preço mínimo para os produtos da agricultura familiar;
- 241 Aprimorar os sistemas de produção da agricultura familiar, valorizando a diversidade produtiva e as relações sociais solidárias;
- 242 Aprimorar os mecanismos de estruturação de cadeias produtivas e arranjos produtivos para a organização da agricultura familiar piauiense.
- 243 Implementar a modernização da ovinocaprinocultura tanto para a agricultura familiar quanto para o agronegócio de exportação;
- 244 Desenvolver a apicultura de pequenos e médios produtores pelo associativismo;
- 245 Realizar estudos para implantar uma política estadual de aquicultura, de pesca marítima e continental, com ênfase no apoio técnico, na logística, na capacitação e no crédito;
- 246 Desenvolver a cadeia produtiva da pesca, pesca marítima e da aquicultura no Estado;
- 247 Buscar recursos para o financiamento junto às instituições financeiras estaduais, federais e comunidades internacionais;
- 248 Estimular ações integradas para o combate da pesca predatória no litoral piauiense;
- 249 Criar cursos de formação técnica para o setor pesqueiro.
- 250 Fomentar a ampliação e reaproveitamento das áreas agricultáveis, incorporandoas ao processo produtivo, objetivando ampliar a produção de grãos, oleaginosas, cana de açúcar, com sustentabilidade, expandindo a produção agrícola;
- 251 Apoiar o desenvolvimento sustentável da pecuária, incentivando a melhoria dos índices zootécnicos dos rebanhos pelo viés do melhoramento genético e modernização das técnicas de produção, com ênfase no aumento da produtividade animal;
- 252 Difundir técnicas de melhoramento, rotacionamento e recuperação de pastagens, bem como difundir técnicas de silagem objetivando assegurar alimento de baixo custo para os rebanhos durante o período de seca e a mantença do peso do rebanho estável durante todo o ano;
- 253 Estimular a implantação e expansão de sistemas de produção de aves, caprinos, ovinos e suínos, com políticas públicas de incentivo a integração da industrialização em escalas progressivas;
- 254 Resgatar as políticas de expansão, incentivos e fomento da piscicultura no estado, com fins de ampliação da atividade;

- 255 Reestruturar o funcionamento dos órgãos estaduais voltados para o setor agrícola visando dar celeridade nas decisões e nas soluções de problemas;
- 256 Resgatar as políticas e ações de ampliação, recuperação e conservação das estradas rurais e vicinais, estabelecendo planejamento e definição de cronograma de ações;
- 257 Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais, fomentando a implementação de iniciativas produtivas envolvendo o maior número de minis, pequenos e médios produtores;
- 258 Ampliar o apoio à agricultura familiar e difundir a produção orgânica de alimentos;
- 259 Transformar o programa de distribuição de sementes em ação de estado com foco no desenvolvimento econômico, ampliando as variedades e levando em consideração as diferenças entre territórios e a distribuição diferenciada o período chuvoso no território piauiense;
- 260 Consolidar os estudos e levantamentos geológicos do Estado do Piauí e criar o Plano Estadual de Mineração e desenvolver o Mapa de Apoio ao Investidor na Mineração, com dados e estudos sobre os minerais;
- 261 Implantar sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais localizadas em municípios carentes;
- 262 Expandir e fortalecer o Programa de Distribuição de Alimentos, reduzindo o desperdício de alimentos na Ceasa e criar o Programa VitaVida, distribuindo gratuitamente complemento alimentar desidratado, produzido a partir de excedentes de legumes e frutas doados por produtores agrícolas e comerciantes, para centenas de entidades sociais;
- 263 Implantar na Ceasa e nos polos regionais, em parcerias com os municípios, Mercado Livre do Pequeno Produtor Rural e da Agricultura Familiar, isento de taxas extorsivas, para comercialização de seus produtos, com cadastro prévio;
- 264 Implementar Cadastro do Produtor Rural, para os fins de adequações das políticas públicas na área do desenvolvimento sustentável, alimentação escolar, saúde e regularização fundiária e aposentadoria, em parceria com entidades de classe e órgãos governamentais das três esferas;
- 265 Fortalecer o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para apoiar os programas de fortalecimento e incremento da agricultura familiar;

# **TURISMO**

- 266 Investimento na reforma de parques, jardins, praias e demais belezas naturais e artificiais do Piauí;
- 267 Investimento em qualificação profissional no setor de serviços do Piauí, em especial o ensino de línguas, em parceria público-privada com cursos de idiomas, preferencialmente online;
- 268 Criação de um meio de atendimento ao turista no âmbito da ouvidoria do Estado, sempre nas opções de contato em inglês e espanhol;
- 269 Implementação de Áreas Especiais de Interesse Turístico, com grande gama de informação virtual para melhor aproveitamento do passeio do turista;
- 270 Criação de calendário permanente de turismo gastronômico, cultural e de negócios;
- 271 Implantar ensino médio bilíngue, com horário integral, principalmente em municípios de grande potencial turístico;
- 272 Maximizar as potencialidades turísticas de cada microrregião por meio de investimentos em parcerias público privadas, ou apenas privadas com apoio público;
- 273 Concessão de áreas públicas para ecoturismo sustentável, nos termos da legislação ambiental vigente;
- 274 Potencializar a captação de recursos, locação de espaços e difusão da cultura do nosso Estado, com investimento massivo na divulgação do estado no exterior;
- 275 Outras ações que visem aumentar a incidência do turismo no Piauí.

## **ESPORTE**

276 – Criação ou fortalecimento da parceria do Governo do Estado com federações desportivas e clubes, dentro da filosofia de que essas entidades são mais capacitadas e especializadas na promoção do desporto do que o Governo, ficando a Secretaria responsável pelo apoio logístico e facilitação ao uso de espaços e aparelhos públicos de prática desportiva, além de eventual aporte financeiro para bolsas e patrocínios para atletas e entidades, em especial no desporto olímpico e paraolímpico;

277 – Busca pela criação e implantação do modelo americano de valorização desportiva nas escolas públicas, além de parcerias com clubes e federações para revelações de talentos e apoio a atividades desportivas de jogos interescolares;

278 – Revitalização do estádio Albertão e estabelecimento de parceria público-privada, viabilizando a realização de atividades periódicas que potencialize a arrecadação de recursos para a manutenção, evolução e resgate desse importante patrimônio piauiense;

279 — Valorização dos aparelhos desportivos e lazer públicos do Estado, buscando, através de parcerias público-privadas, recondicionar e garantir qualidade e limpeza do espaço compartilhado ao público.

## **C**ULTURA

- 280 Valorizar a arte como forma de cultura, o esporte e o lazer no ambiente escolar;
- 281 Trabalhar a cultura crítica (alta cultura ou cultura intelectual) como o conjunto de significados e produções que, nos diferentes âmbitos do saber e do fazer, os grupos humanos foram acumulando ao longo da história;
- 282 Valorizar a cultura social como conjunto de significados e comportamentos hegemônicos no contexto social, considerando-a como composto de valores, normas, ideias, instituições e comportamentos que dominam os intercâmbios humanos em sociedades formalmente democráticas, regidas pelas leis do livre mercado;
- 283 Promover a prática da cultura institucional pelo esforço em conservar e reproduzir as tradições, os costumes, as rotinas, os rituais, condicionando claramente o tipo de vida que nela se desenvolve e reforça vigência de valores;
- 284 Respeitar a cultura experiencial configurando significados e comportamentos que os alunos elaboram de forma particular induzido por seu contexto, em sua vida prévia e paralela à escola, mediante os intercâmbios "espontâneos" com os meios familiar e social que rodeiam a sua existência;
- 285 Orientar a cultura acadêmica de forma clara e objetiva, quanto aos itens que não podem faltar no processo de ensino aprendizagem, em cada disciplina, bimestre e ano de escolaridade para garantir uma essência básica comum a todos. Criar um programa de desenvolvimento da cultura piauiense;

## **MEIO AMBIENTE**

- 286 Incrementar e consolidar os mercados indutores da Economia Verde;
- 287 Articular os setores público, privado, acadêmico e não-governamental para criação e desenvolvimento de Tecnologias Verdes;
- 288 Criar de parques tecnológicos especializados em tecnologias verdes;
- 289 Estimular o intercâmbio nacional e internacional, público e privado, para desenvolvimento e consolidação da Economia Verde;
- 290 Estimular as práticas sustentáveis para consolidação das cadeias produtivas da Economia Verde;
- 291 Adotar práticas sustentáveis nos órgãos públicos;
- 292 Estimular o desenvolvimento da Economia Criativa;
- 293 Implementar políticas públicas voltadas a Economia Criativa;
- 294 Criar incentivos fiscais para a Economia Criativa;
- 295 Intensificar a inserção internacional do Estado do Piauí;
- 296 Criar Código Ambiental do Estado do Piauí;
- 297 Implementar políticas educacionais que visam a disposição adequada do lixo domiciliar para promover a separação dos resíduos e estimulando a reciclagem;
- 298 Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos e prestar auxílio técnico aos municípios para a sua aplicação correta e célere no âmbito de cada cidade;
- 299 Desenvolver uma política estadual intersetorial voltada para a questão dos agrotóxicos e seus impactos ambientais e na saúde dos trabalhadores, incluindo a criação de espaços de discussão e proposição de estratégias para lidar com esta problemática;
- 300 Apoiar a criação de Consórcios Intermunicipais de Gestão de Resíduos Sólidos e apoiar projetos de gestão de resíduos sólidos em parceria com os municípios e o governo federal;
- 301 Assegurar parceria com a Equatorial Energia em favor do suprimento energético necessário ao desenvolvimento socioeconômico do Piauí, com foco na eficiência energética, na produção de energia limpa e renovável e na ampliação da rede de transmissão e distribuição;
- 302 Interagir com a Equatorial Energia para que se tenha garantia de recursos para investimentos em linhas de transmissão e distribuição necessárias no estado, assim

como recursos para investimentos no sistema de alta tensão substituindo gradualmente a energia rural monofásica pela trifásica;

303 – Desenvolver um amplo programa de eficiência energética abrangendo prédios públicos, criar incentivos para melhoria da eficiência energética na agricultura, indústria, comércio e residências e incentivar a produção industrial de componentes utilizados na geração de energia renovável;

304 – Apoiar projetos de produção de energia limpa e renovável de fontes da biomassa, biogás, eólica, solar e hidroelétrica e apoiar o programa de florestas plantadas.

305 — Estimular as administrações municipais a desenvolverem ações em prol da conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável através da aplicação do ICMS Ecológico;

306 – Incentivar a Gestão Municipal do Meio Ambiente objetivando a descentralização das ações de controle ambiental, através do estímulo à gestão municipal do meio ambiente, permitindo um controle mais efetivo das atividades poluidoras;

307 – Assegurar através da difusão de conceitos e práticas de uso e conservação dos recursos naturais, a formação de uma consciência pública sobre as questões ambientais, promovendo a participação da população na defesa e proteção do meio ambiente.

308 – Implementar Programa das Medidas Mitigadoras de Redução da Carga Poluidora objetivando mitigar ou eliminar fontes de degradação dos recursos hídricos relacionadas ao lançamento de efluentes sanitários através da promoção de coleta e tratamento adequados nos núcleos urbanos integrantes do território estadual, devendo ser definidas áreas-alvo a serem priorizadas a partir das cidades mais populosas situadas às margens dos principais cursos d'água, com elaboração de projetos, captação de recursos federais e internacionais e consolidação de cronograma de ações;

309 — Difundir, junto aos produtores rurais e pecuaristas da região, informações sobre as principais questões concernentes à reutilização de esgotos tratados, procurando incutir os benefícios econômicos e ambientais advindos com a adoção dessa prática.

310 – Instituir a Política Estadual de Resíduos Sólidos, definindo princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos e erradicação dos lixões, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado do Piauí.

#### **RECURSOS HÍDRICOS**

- 311 Tornar efetiva a Política Estadual dos Recursos Hídricos com seus diagnósticos e prognósticos das disponibilidades hídricas e das demandas das bacias hidrográficas, com o fim de implementar instrumentos de gestão;
- 312 Retomar as ações propostas pelo Atlas Nordeste de Abastecimento Urbano de Água elaborado pela Agência Nacional de Águas ANA (2010), dando seguimento a ampliação dos sistemas de abastecimento de água dos municípios e a consolidação dos 32 sistemas de abastecimento a partir de novas adutoras construídas, em construção ou planejadas para o Estado;
- 313 Enfrentar a problemática do desperdício e uso irracional dos poços jorrantes no Vale do Gurgueia;
- 314 Efetivar os estudos e a política de ampliação da disponibilidade hídrica do estado à partir da previsão dos reservatórios estratégicos para o estado do Piauí;
- 315 Implementar o Plano de Integração de Bacias, visando à segurança hídrica da região sudeste do Estado, revitalizando o conjunto de açudes construídos, interligando-os a uma fonte hídrica de maior capacidade de suprimento, propiciando aos mesmos um eixo úmido para o desenvolvimento hidroagrícola dos solos irrigáveis da zona da caatinga, reforço de segurança nos abastecimentos urbano e rural;
- 316 Dar início, a partir da efetivação do Plano de Integração de Bacias, do desenvolvimento econômico das regiões em razão do desenvolvimento da agricultura e agropecuária, propiciando a permanência da população no entorno dos eixos hídricos da integração;
- 317 Definir e implementar Medidas Mitigadoras de Redução da Carga Poluidora dos recursos hídricos, disciplinando o lançamento de efluentes sanitários, a coleta, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, a coleta seletiva sustentável em comunidades de baixa renda e o controle do uso de agrotóxicos;
- 318 Implementar medidas e ações voltadas para a Redução e Controle de Perdas nos Sistemas de Abastecimento d'água, o controle do uso da água para irrigação e a super explotação de aquiferos;
- 319 Definir e implementar as medidas mitigadoras dos impactos em componentes naturais e antrópicos associados aos Recursos Hídricos abrangendo o manejo controlado do solo e da água, a delimitação e o reflorestamento das matas ciliares dos mananciais d'água e nascentes;
- 320 Estimular as administrações municipais a desenvolverem ações em prol da conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável através da aplicação do ICMS Ecológico;

- 321 Implementar Programa de Monitoramento e Fiscalização Ambiental com o objetivo de assegurar o controle sistemático da qualidade dos recursos hídricos e dos solos, bem como da qualidade de vida da população, garantindo, junto com o sistema de fiscalização e controle, a preservação do meio ambiente;
- 322 Incentivar a Gestão Municipal do Meio Ambiente objetivando a descentralização das ações de controle ambiental, através do estímulo à gestão municipal do meio ambiente, permitindo um controle mais efetivo das atividades poluidoras;
- 323 Assegurar através da difusão de conceitos e práticas de uso e conservação dos recursos naturais, a formação de uma consciência pública sobre as questões ambientais, promovendo a participação da população na defesa e proteção do meio ambiente;
- 324 Implementar Programa das Medidas Mitigadoras de Redução da Carga Poluidora objetivando mitigar ou eliminar fontes de degradação dos recursos hídricos relacionadas ao lançamento de efluentes sanitários através da promoção de coleta e tratamento adequados nos núcleos urbanos integrantes do território estadual, devendo ser definidas áreas alvo a serem priorizadas a partir das cidades mais populosas situadas às margens dos principais cursos d'água, com elaboração de projetos, captação de recursos federais e internacionais e consolidação de cronograma de ações;
- 325 Instituir a Política Estadual de Resíduos Sólidos, definindo princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos e erradicação dos lixões, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado do Piauí;
- 326 Integrar plenamente o Piauí ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), consolidando o Regulamento de Segurança de Barragens do Estado do Piauí e Planos de Segurança das Barragens enquanto empreendedor ou quando da ausência de outorgas, com os seguintes módulos: Inspeção de Segurança, Revisão Periódica de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência e Informações Complementares;
- 327 Garantir a observância de padrões de segurança, regulamentar e promover o monitoramento e acompanhar as ações de segurança empregadas pelos responsáveis por barragens, de maneira a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências, em especial, junto à população potencialmente afetada;
- 328 Realizar Revisão de Segurança de Barragem tem o objetivo de verificar o estado geral das barragens, considerando o estado atual da arte, devendo abranger a atualização dos estudos hidrológicos e análise dos estudos geológicos e geotécnicos, dos estudos sismológicos e dos estudos de comportamento estrutural da barragem e de seus órgãos extravasores e de operação, recomendando ou adotando medidas e ações de correção e melhoria, visando a reduzir eventuais riscos apresentados pela barragem e suas estruturas associadas;

329 — Elaborar Planos de Ação de Emergência (PAE) para as barragens, a partir das que possuírem mais elevada Classificação de Risco e de Dano Potencial Associado, identificando as condições de emergência em potencial para a barragem e procedimentos preventivos e corretivos, declinando-se todas as orientações importantes para tomada de decisões preventivas, permitindo entre outras medidas a notificação e o alerta antecipado, visando minimizar os danos materiais, ambientais e perdas de vidas.